



— **PREFEITURA MUNICIPAL** —

— **GENERAL CARNEIRO** —

— **ESTADO DO PARANÁ** —



LEI Nº 1158/2011

Súmula: Altera a Lei 1151/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, aprovou, e eu IVANOR DACHERI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1151/2011, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a conceder reajuste salarial para os servidores do quadro geral, a classe dos professores e agentes políticos, reajuste este referente à reposição dos salários nos últimos meses, frente ao índice inflacionário, no montante de 6,2%, sobre o salário base de cada servidor, que refere-se a variação do INPC do IBGE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, 28 de junho de 2011.


IVANOR DACHERI
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná.

Telefax: (42) 3552 – 1441

CNPJ: 75.687.681/0001-07